

DESPACHO

Recebi proposta de Projeto de Lei Ordinária que “Dispõe sobre a implantação do ‘Programa Feira do Bem’ no âmbito do Município de Telêmaco Borba e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem Nº 003 de 21 de janeiro de 2019 e encaminho ao Setor Jurídico da Câmara Municipal para verificar a possibilidade de tramitar ou não nesta Casa de Leis.

Telêmaco Borba, 04 de Abril de 2019.

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente

O presente Projeto:

O presente Projeto:

Projeto de lei sem qualquer constitucionabilidade, vício de forma ou de iniciativa, apresentado corretamente pelo Poder Executivo. Portanto, ADTO a tramitar.

Telêmaco Borba, 04 de Abril de 2019.

Advogado(a)

Despacho final:

- Leitura no Expediente da Reunião de 08 de abril de 2019.

- Devolvido ao autor por o projeto:.....

À Comissão de:

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação
- ☒ - Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização
- ☒ - Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia
- ☐ - Urbanismo e Obras Públicas

Para emissão de parecer.

Ezequiel Ligoski Betim
Presidente